



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

DESPACHO Nº 7/2008

Assunto: Regulamentação do título académico de agregado

Considerando que o Decreto-Lei nº 239/2007 de 13 de Julho que aprovou o regime jurídico do título académico de agregado necessita de ser regulamentado no que diz respeito nomeadamente ao processo administrativo relativo ao número de exemplares a entregar pelo requerente, para além do referido no nº2 do artigo 8º, que se destina ao arquivo processual dos serviços; à duração da apresentação do relatório a que se refere a alínea b) do artigo 5º daquele diploma; e aos critérios de análise das provas, determino, ouvido o Presidente do Conselho Científico, nos termos do nº 2 do artigo 92º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (RJIES), o seguinte:

1 - O requerimento e instrução da candidatura das provas de agregação em determinado ramo do conhecimento deve ser realizado em formulário próprio, acompanhado de:

- 15 exemplares em formato papel e digital a que se refere as alíneas a) a c) do nº 2 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 239/2007, de 19 de Julho.

- 10 exemplares em formato digital dos trabalhos a que se refere a alínea d) do nº 2 do artigo 8º Decreto-Lei nº 239/2007 de 19 de Julho e 1 exemplar em formato papel.

2 - A breve apresentação pelo candidato do relatório a que se refere a alínea b) do artigo 5º do Decreto-Lei nº 239/2007, de 19 de Julho, sobre uma unidade curricular, grupo de unidades curriculares, ou ciclo de estudos, no âmbito do ramo do conhecimento ou especialidade em que são prestadas as provas têm a duração de 10 minutos.

3 - Na apreciação preliminar a realizar pelo Júri nos termos do artigo 12º do Decreto-Lei nº 239/2007 de 19 de Julho, no que se refere ao nº 2, recomenda-se que na mesma sejam aplicadas as seguintes dimensões de análise e dentro destas os critérios que podem contribuir para a apreciação em cada uma das dimensões:

A - Maturidade e qualidade científica

* Orientação de estudantes de doutoramento com aprovação dos candidatos em provas públicas (sujeito à existência de candidatos)

* Formação de equipa científica

* Publicação em revistas internacionais de referência

* Liderança de projectos envolvendo outros doutorados



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

* Arguência de dissertações e teses nacionais conducentes respectivamente aos graus de mestre e doutor

* Prémios na sua equipa científica

* CV equilibrado

B - Reconhecimento Internacional

* Publicação com estrangeiros não residentes em Portugal

* Envolvimento em projectos internacionais

* Organização de workshops/conferências internacionais

* Pertencer a Comissão de congressos internacionais

* Pertencer a Comissão de revistas internacionais

* Participar em júris de doutoramento internacionais

C - Inserção institucional

* Participação/ Experiência na gestão universitária com diversidade de níveis e órgãos

* Pertencer a órgãos de associações científicas

* Desempenho de actividades de coordenação

* Demonstração da capacidade de iniciativa institucional ao nível da difusão do conhecimento e da cultura e a prestação de serviços à comunidade

D - Maturidade e qualidade pedagógicas

* Variedade de participação na leccionação de um Grupo de Unidades Curriculares

* Leccionar Unidades Curriculares a nível de 2º Ciclo de estudos e quando aplicável ao 3º ciclo de estudos

* Profundidade e coerência do relatório sobre a unidade curricular, grupo de unidades curriculares, ou ciclo de estudos

* Produção pedagógica

* Avaliação positiva por estudantes e outras instâncias.

4 - As provas decorrerão na sala dos actos de acordo com a regulamentação aplicável aos actos académicos devendo os membros do júri e candidato usar traje académico durante as mesmas.

5 - O Director dos Serviços Académicos ou quem ele designe, assegura o Secretariado das reuniões do Júri e das provas .

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de Maio de 2008

O Reitor,
Manuel José dos Santos Silva